

## **CÓDIGO DE CONDUTA DO PESSOAL DOCENTE**

Ano letivo 2024/2025

1. Ser assíduo e pontual.
2. Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.
3. Acompanhar os alunos, desde a fila organizada à entrada dos pavilhões.
4. Exercer a sua autoridade nos domínios pedagógico, científico, organizacional, disciplinar e de formação cívica.
5. Respeitar todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar.
6. Articular a sua intervenção com os Encarregados de Educação e colaborar com estes no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem dos seus educandos.
7. Garantir que os espaços fiquem limpos, arrumados e a porta da sala fechada após a aula.
8. Caso exista material danificado, deverá comunicar-se à/ao Assistente Operacional que reportará à Direção.
9. Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia, para uso pessoal, em contexto de sala de aula.
10. Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos.